
CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA
Aviso n.º 143/2008 de 10 de Março de 2008

Para os devidos efeitos, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, com as devidas alterações, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º e 94.º, do já citado diploma legal, se encontra afixada nos átrios do edifício dos Paços do Município e do Parque de Máquinas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, desta cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da sua publicação no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2008. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.